



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

Edital nº. 003/2018 – NESC/DSC/UFRN

Regulamenta o processo de seleção de alunos para o curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na modalidade a distância, da UFRN e dá outras providências.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Departamento de Saúde Coletiva (DSC) e do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) em parceria com o Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS), torna público por meio deste Edital as normas para o processo seletivo dos alunos do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na modalidade a distância, para as equipes das secretarias estaduais e municipais de saúde dos estados das regiões Sul e Sudeste e equipe da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (DF).

1. Do objeto:

- 1.1. O objeto do presente edital é a seleção dos alunos para o curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com carga horária de 384 horas. O curso tem como propósito qualificar as equipes da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Recursos Humanos, para um melhor desempenho das suas responsabilidades, oportunizando a aquisição de novos conhecimentos teóricos e práticos e o fortalecimento de iniciativas estruturantes no processo de trabalho desenvolvido.

2. Do público alvo:

- 2.1. A presente seleção exige que o(a) candidato(a) detenha diploma de nível superior e que se enquadre em pelo menos uma das condições especificadas a seguir:
- a) Gestor ou integrante da equipe responsável pela formulação e execução de políticas na área de gestão do trabalho e da educação na saúde/Recursos Humanos do SUS nas regiões Sul e Sudeste;
 - b) Gestor ou integrante das equipes das Escolas Técnicas do SUS ou das Escolas de Saúde Pública do SUS nas regiões Sul e Sudeste;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

- c) Membro das mesas de negociação permanente do SUS nas regiões Sul e Sudeste;
 - d) Integrante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da sede do Ministério da Saúde;
 - e) Equipe de Gestão de Recursos Humanos/Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde dos escritórios de representação do Ministério da Saúde nos estados das regiões Sul e Sudeste;
 - f) Integrante da Secretaria de Gestão de Pessoas da sede do Ministério da Saúde.
 - g) Secretário de saúde, gerente de regionais de saúde ou distritos sanitários nas regiões Sul e Sudeste;
 - h) Equipes gestoras de hospitais, Unidades de Referência, ou Unidades Básicas de Saúde nas regiões Sul e Sudeste;
 - i) Integrante da equipe técnica do COSEMS ou da Comissão Intergestora Bipartite – CIB nas regiões Sul e Sudeste;
- 2.2. Para o público da UFRN exige que o candidato detenha diploma de nível superior e que se enquadre em pelo menos uma das condições especificadas a seguir:
- a) Trabalhar na área de Recursos Humanos das unidades hospitalares da UFRN;
 - b) Ministrar disciplinas correlatas aos conteúdos do Curso;
 - c) Atuar como sanitarista na UFRN;
 - d) Desenvolver atividades nos Observatórios do Depto. de Saúde Coletiva e Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva/UFRN;
 - e) Integrar equipe do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva/UFRN.

3. Requisitos exigidos:

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade, de no mínimo, 10 horas semanais para estudos e pesquisas demandadas pelo curso, confirmando por meio do preenchimento da carta de intenção / termo de compromisso conforme modelo do anexo 01 deste Edital;
- 3.2. O(A) candidato(a) deverá obter autorização da sua instituição para participar do curso (assinada pelo Secretário de Saúde ou pelo Gestor do Trabalho e da Educação na Saúde/ Gestor de Recursos Humanos. Na falta destes, podendo ser assinada pela chefia imediata, conforme modelo constante no anexo 2 deste Edital);
- 3.3. O(A) candidato(a) deverá, às suas expensas, possuir acesso a Tecnologias Informacionais com configuração mínima para navegação na Internet, considerando que o curso será desenvolvido na modalidade EaD.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições acontecerão no período de **26 de abril a 24 de junho de 2018**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

- 4.2. Para efetuar a inscrição, no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) As inscrições serão efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.sigaa.ufrn.br;
 - b) O(A) candidato(a) deverá clicar em LATO SENSU e posteriormente clicar em PROCESSO SELETIVO, identifique o curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
 - c) Ao clicar no curso pretendido, aparecerá uma ficha de inscrição onde o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário, para que a sua inscrição seja efetivada;
 - d) Os documentos solicitados deverão ser anexados, **em arquivo ÚNICO**, no momento da inscrição on-line em formato PDF.
- 4.3. Os candidatos que não preencherem o Formulário de Inscrição corretamente, com as informações solicitadas, NÃO terão suas inscrições homologadas pela comissão de seleção.
- 4.4. A UFRN não se responsabiliza por solicitação de inscrição não homologada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário, documentos ilegíveis ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição no presente certame.
- 4.5. O(A) candidato(a) só poderá inscrever-se no estado onde está situado seu local de trabalho.
- 4.6. Em caso de duplicidade de inscrição, no mesmo estado, será considerada válida a inscrição efetuada com a data mais recente.
- 4.7. O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, que serão exigidos na inscrição on-line:
- a) Carta de intenção/termo de compromisso do(a) candidato(a), justificando o seu interesse pelo curso, sua disponibilidade de 10 horas semanais para o mesmo, atestado de suas habilidades nas Tecnologias Informacionais e a garantia dos recursos de conectividade necessários a realização do curso (conforme modelo constante no anexo 01);
 - b) Termo de autorização institucional devidamente assinado pelo Secretário de Saúde ou pelo Gestor do Trabalho e da Educação na Saúde/ Gestor de Recursos Humanos. Na falta destes, podendo ser assinada pela chefia imediata (conforme modelo constante no anexo 02);
 - c) Fotocópia legível da carteira de identidade e CPF (frente e verso), sendo também aceito a Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - d) Comprovante de conclusão de curso de nível superior expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente autenticado em cartório ou no órgão/entidade (frente e verso) ou Declaração de conclusão do curso emitida pela Instituição de Ensino Superior. Os diplomas devem ser apresentados no momento da matrícula dos candidatos aprovados;
 - e) Currículo acadêmico-profissional resumido conforme roteiro disponibilizado no anexo 03 deste edital;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

- 4.7.1. TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, CONFORME INSTRUÇÃO CONTIDA NA ALÍNEA "D" DO ITEM 4.2 DESTE EDITAL.
- 4.7.2. A homologação da inscrição será realizada pela comissão de seleção do curso mediante a verificação dos requisitos exigidos e recebimento dos documentos solicitados.
- 4.8. Os candidatos que não atenderem os requisitos previstos neste edital não terão suas inscrições aceitas pela comissão de seleção;
- 4.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar e verificar o resultado da homologação da sua inscrição através de consulta pelo CPF no site do SIGAA no mesmo link onde foi realizada a inscrição.

5. Do processo seletivo:

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá no período de **26 de junho a 05 de julho de 2018** e será conduzido por comissão de seleção designada por autoridade competente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 5.2. A classificação dos candidatos será de acordo com a ordem estabelecida no item 2.1 para os candidatos do Ministério da Saúde (DF) e das regiões Sul e Sudeste; e no item 2.2 para os candidatos da UFRN.
- 5.3. Os candidatos serão selecionados, considerando o cumprimento das exigências deste edital e o quadro de distribuição de vagas especificadas abaixo:

ESTADO	N. DE VAGAS
RIO DE JANEIRO	140
SÃO PAULO	140
MINAS GERAIS	140
ESPIRITO SANTO	140
RIO GRANDE DO SUL	140
SANTA CATARINA	140
PARANÁ	140
MINISTÉRIO DA SAÚDE	35
UFRN	35

- 5.4. As vagas não preenchidas, conforme o quadro constante no item 5.3, serão remanejadas para os estados que solicitarem.
- 5.5. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos e não apresentarem a documentação exigida para a seleção.

6. Dos resultados da seleção:

- 6.1. O resultado do processo seletivo será publicado nas páginas eletrônicas do ObservatórioRH-UFRN (<http://www.observatoriorh.ufrn.br>) e do NESC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

(www.nescufrn.wordpress.com) a partir do dia **09 de julho de 2018**. Caberá ao candidato buscar o resultado nessas páginas.

- 6.2. Será enviado e-mail individual ao candidato, todavia, a UFRN não se responsabiliza pelos eventuais retornos e erros. Portanto, os candidatos devem atentar para o que está apresentado no item 6.1 deste edital.
- 6.3. Será elaborada uma lista de candidatos classificados, ordenados por estado, para fins de suplência na hipótese de eventuais desistências.

7. Das atividades acadêmicas:

- 7.1. As atividades acadêmicas do curso terão início no mês de agosto de 2018, a partir de Encontro Presencial, em datas a serem comunicadas posteriormente. Na mesma oportunidade será divulgado o cronograma de atividades didáticas do curso.
- 7.2. Os Encontros Presenciais serão realizados nas capitais dos estados das regiões Sul e Sudeste e no Distrito Federal para a turma do Ministério da Saúde.
- 7.3. O certificado de conclusão do curso de especialização será emitido para o(a) aluno(a) que concluir todos os componentes curriculares previstos no projeto pedagógico-curricular, obtendo média igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma delas e ter apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso com média mínima 5,0 (cinco).
- 7.4. O curso de especialização terá duração de 10 (dez) meses contados a partir do primeiro encontro presencial.

8. Do cronograma

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrições	26 de abril a 24 de junho de 2018
Homologação da inscrição	25 de junho de 2018
Período de Seleção	26 de junho a 06 de julho de 2018
Divulgação dos Resultados	A partir de 09 de julho de 2018
Matrícula	11 a 13 de julho de 2018
Início do Curso	Agosto de 2018

- 8.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 dia útil a contar da data da publicação do resultado. O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: cgtes.sul.sudeste@gmail.com

9. Das disposições gerais:

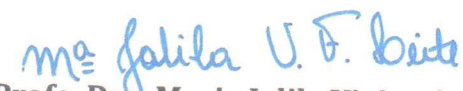
- 9.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo às sanções administrativas e penais cabíveis.

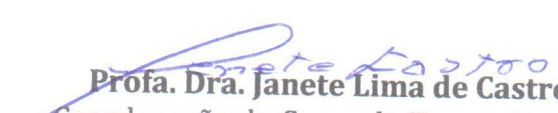
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

- 9.2. O deferimento final do ingresso no curso está condicionado à participação do(a) candidato(a) selecionado(a) no PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL.
- 9.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e da instituição que o autorizou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público.
- 9.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e de correio eletrônico para o processo de seleção e durante a realização do curso, não se responsabilizando o NESC e/ou DSC por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.5. Não será cobrada taxa de inscrição e/ou mensalidades para a realização do curso.
- 9.6. A instituição ofertante do curso não se responsabiliza pelas eventuais despesas de deslocamento dos alunos para os encontros presenciais previstos. Este compromisso será a contrapartida da instituição a qual pertence o(a) aluno(a).
- 9.7. Estão previstos 02 (dois) encontros presenciais no decorrer do curso: abertura e o encerramento com apresentação dos trabalhos finais.
- 9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nas páginas eletrônicas indicadas no item 6.1 deste Edital.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Natal (RN), 25 de abril de 2018.


Prof. Dra. Nilma Dias Leão Costa
Chefe do Departamento de Saúde
Coletiva - Mat. 34777-2.


**Prof. Dra. Maria Jalila Vieira de
Figueirêdo Leite**
Coordenadora em exercício do Núcleo
de Estudos em Saúde Coletiva


Prof. Dra. Janete Lima de Castro
Coordenação do Curso de Especialização
em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Eu, _____ (nome do candidato) _____, no
exercício do cargo/função _____ de
_____, da (nome da instituição) _____, declaro
ter disponibilidade para organizar o meu tempo tendo em vista dedicar 10 horas
semanais ao curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na
Saúde. Nesta ocasião, declaro também não estar matriculado em outro curso na
modalidade EaD, de possuir habilidade em Tecnologias Informacionais e garanto à
existência no meu município dos recursos de conectividade necessários à
realização do curso. Ademais, justifico, que o meu interesse em participar do curso
se refere à:

_____ de _____ de 2018.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA**

Anexo 02 do Edital nº. 003/2018 – NESC/DSC/UFRN

Modelo de Carta de Indicação Institucional

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do Secretário de Saúde ou Gestor de Recursos Humanos/Gestão de Trabalho/ Educação na Saúde _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, autorizo o(a) candidato(a) (nome) _____, matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (função do candidato) _____, nesta instituição, para participar do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital regulador do certame.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o(a) candidato(a) para participar dos encontros presenciais do curso. E apoio o aluno para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

_____ de _____ de 2018.
(local e data)

Assinatura
(Carimbo contendo matrícula e cargo do responsável pela indicação)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

Anexo 03 do Edital n.º 003/2018 - NESC/DSC/UFRN

Roteiro para o currículo acadêmico-profissional resumido

01. Dados pessoais:

Nome completo:			
RG e Órgão Expedidor		CPF:	
Data de nascimento:		e-mail:	
Endereço pessoal:			
Endereço profissional:			
Telefone residencial/celular:	()	Telefone do trabalho:	()

02. Formação profissional:

Certificado/Grau:	
Instituição:	
Data da obtenção do título:	
Cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos	

03. Experiência profissional:

Tempo de serviço no setor saúde (anos ou meses)	
Na área de gestão do trabalho e educação na saúde:	
Na área de gestão de sistemas:	

Assinatura do(a) candidato(a):
